



**Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Cordeiro
Poder Legislativo**

Câmara Municipal de Cordeiro	
Protocolo nº	296
Horário	14:55
25 FEV. 2019	
Assinatura	

INDICAÇÃO Nº 187/2019

Indico á mesa Diretora, alicerçado no Regimento Interno desta Colenda Casa Legislativa, que seja solicitado ao Exmo. Prefeito de Cordeiro, Dr. Luciano Ramos Pinto, que envie a esta casa Legislativa Projeto de Lei nos Termos do anteprojeto que segue:

Furtuoso de Fátima da Conceição Lopes

Vereador Proponente

ANTEPROJETO DE LEI

“Obriga Motoristas e Passageiros ao uso de Cinto de Segurança em Todos os Veículos da Municipalidade.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por seus representantes legais e o Prefeito sanciona a seguinte

LEI:

Art. 1º - Ficam Motoristas e Passageiros obrigados ao uso de Cinto de Segurança em todos os Veículos da Municipalidade.

Art. 2º - Os veículos que serão obrigatórios o uso dos cintos de segurança são carros baixos, ambulância, caminhões, vans, kombis e ônibus.

Art. 3º - O Poder Executivo tomará as providências necessárias para o cumprimento do disposto no artigo anterior.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

Esse Projeto de Lei de obrigação do uso do Cinto de Segurança em todos os Veículos da Municipalidade tem como objetivo dar mais segurança para a nossa população, pois o cinto de segurança é um acessório muito simples e em caso de acidentes as consequências serão menores.

Provavelmente você ver nos noticiários que aconteceu um acidente no trânsito pelo o não uso do cinto de segurança.

A importância do cinto de segurança é grande, reduz de maneira significativa os acidentes com morte no trânsito, além de impedir que a pessoa seja arremessada para fora do veículo.

Pela Relevância Social que se reveste o Projeto em comento, solicito a atenção dos Nobres Vereadores da apresentação, discussão e votação da matéria solicitando, outrossim, o integral apoio para a aprovação da presente proposição.

Diante do exposto, solicito o apoio dos Nobres Vereadores para a aprovação desta matéria.

Sala de Sessões Juscelino Kubitschek, 25 de Fevereiro de 2019.

Luciano Ramos Pinto

Prefeito